



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO-MS

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2016

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a alteração da Reavaliação Atuarial de 2016 e o do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de ANTÔNIO JOÃO – MS e da outras providências”.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 50, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 18,80% (Dezoito inteiros e oitenta décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		16.615.697,71				
1	2016	17.468.241,26	(852.543,55)	988.768,37	136.224,82	2,74%
2	2017	18.327.911,75	(859.670,49)	1.037.428,97	177.758,48	3,54%
3	2018	19.194.270,72	(866.358,97)	1.086.468,15	220.109,18	4,34%
4	2019	20.066.840,49	(872.569,77)	1.135.858,90	263.289,13	5,14%
5	2020	20.934.133,63	(867.293,14)	1.184.950,96	317.657,82	6,14%
6	2021	21.794.708,83	(860.575,21)	1.233.662,76	373.087,56	7,14%
7	2022	22.647.021,59	(852.312,76)	1.281.906,88	429.594,12	8,14%
8	2023	23.489.417,76	(842.396,17)	1.329.589,68	487.193,51	9,14%
9	2024	24.320.126,78	(830.709,02)	1.376.610,95	545.901,93	10,14%
10	2025	25.079.617,10	(759.490,32)	1.419.600,97	660.110,64	12,14%
11	2026	25.703.038,54	(623.421,44)	1.454.888,97	831.467,54	15,14%
12	2027	26.178.664,16	(475.625,62)	1.481.811,18	1.006.185,56	18,14%
13	2028	26.494.010,33	(315.346,17)	1.499.660,96	1.184.314,79	21,14%
14	2029	26.575.812,95	(81.802,62)	1.504.291,30	1.422.488,68	25,14%

CONFERE COM ORIGINAL
Em 23/11/16
Jussara de Fátima
Mairim

CNPJ 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347

Antônio João/MS

Fone: (067) 3435-2500
CEP: 79.910-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO-MS

15	2030	26.405.135,67	170.677,29	1.494.630,32	1.665.307,61	29,14%
16	2031	25.961.832,70	443.302,97	1.469.537,70	1.912.840,67	33,14%
17	2032	25.162.680,31	799.152,39	1.424.302,66	2.223.455,05	38,14%
18	2033	23.979.945,26	1.182.735,05	1.357.355,39	2.540.090,44	43,14%
19	2034	22.384.135,61	1.595.809,65	1.267.026,54	2.862.836,19	48,14%
20	2035	20.233.112,51	2.151.023,10	1.145.270,52	3.296.293,62	54,88%
21	2036	17.918.087,31	2.315.025,20	1.014.231,36	3.329.256,56	54,88%
22	2037	15.428.870,48	2.489.216,83	873.332,29	3.362.549,12	54,88%
23	2038	12.754.657,62	2.674.212,86	721.961,75	3.396.174,61	54,88%
24	2039	9.883.992,54	2.870.665,08	559.471,28	3.430.136,36	54,88%
25	2040	6.804.728,11	3.079.264,43	385.173,29	3.464.437,72	54,88%
26	2041	3.503.984,77	3.300.743,34	198.338,76	3.499.082,10	54,88%
27	2042	(31.893,44)	3.535.878,21	(1.805,29)	3.534.072,92	54,88%
28	2043	-	-	-	-	-
29	2044	-	-	-	-	-
30	2045	-	-	-	-	-
31	2046	-	-	-	-	-
32	2047	-	-	-	-	-
33	2048	-	-	-	-	-
34	2049	-	-	-	-	-
35	2050	-	-	-	-	-

Art. 3º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2016, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Caso a Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 090 de 08 de agosto de 2016.

Antônio João – MS, 23 de novembro de 2016.


SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
Em 23/11/16
Jussara F. S. Fernandes
Mairim

CNPJ 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347

Antônio João/MS

Fone: (067) 3435-2500
CEP: 79.910-000